



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO 09/2024

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UPF  
PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando o disposto no Art. 102º da Lei Complementar nº. 70 de 20 de dezembro de 2017;  
Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 104 de 19 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal UPF, para fins de cobrança dos impostos e taxas fixados na Lei Complementar nº. 104 de 19 de janeiro de 2021 (Código Tributário Municipal), o qual passará vigorar a partir de **01 de janeiro de 2024**, com o valor de **R\$ 91,42 (noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE

Corumbiara-RO, 04 de janeiro de 2024

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 04/01/2024 às 12:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **162471** e o código verificador **6DEE2E2C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	04/01/2024 10:05

Referência: [Processo nº 1-2/2024](#).

Docto ID: 162471 v1